LEI ORDINÁRIA N.: 01839/69

Autor: WALLACE COSTA CUNHA
Data: 25/08/1969
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a Vila-Flor Arte.

Texto:

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o- Fica reconhecido de Utilidade Pública a Villa Flor Arte, com sede e foro nesta Capital;

Art. 2o- Esta Lei entra em vigor na data de sua Públicaação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Sala Rui Barbosa, em Natal, 18 de agosto de 1969.

WALLACE COSTA DA CUNHA - PRESIDENTE EM exercício

CARLOS ALBERTO M. DANTAS - PRIMEIRO Secretário

GERALDO ARCANJO LUCAS - SEGUNDO Secretário

Sancionada em 25 de agosto de 1969.